

消費爭議調解及仲裁中心理事會 舉行首次會議

Realizada primeira reunião do Conselho Directivo do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau



“澳門消費爭議調解及仲裁中心”（以下簡稱“中心”）理事會於1月13日舉行本年度（2021）首次平常會議，會議上訂定“中心”的策略目標。

根據《澳門消費爭議調解及仲裁中心規章》（以下簡稱《規章》），“中心”理事會的人數不超過7名，理事會主席由本會執行委員會主席擔任，其他成員根據2021年1月6日出版的第1期第2組《澳門特別行政區公報》第90/2020號經濟財政司司長批示，委任以下6名人士：石立炘、黃淑禧、鄧志強、魏丹、李居仁、關勳杰，任期為兩年。

根據《規章》，“中心”的管轄權在於促進解決在澳門特別行政區內訂立的消費合同所產生的爭議，調解及仲裁的範圍只限民事性質的消費爭議，受理金額不設上限。

為配合仲裁中心於2020年12月15日起更名為“澳門消費爭議調解及仲裁中心”，原來的“加盟商號”與新式樣的“加盟商號”標誌目前並行使用，直至另行公佈為止。

按《規章》規定商號如已“以一般加入聲明”加入《規章》的制度，成為“加盟商號”，即預先承諾必須接受由消費者提出爭議金額在十萬澳門元或以下的仲裁。 **PU**

O Conselho Directivo do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau (adiante designado por Centro) realizou, no dia 13 de Janeiro, a primeira reunião ordinária relativa ao ano de 2021, tendo definido o objectivo estratégico do Centro.

Nos termos do Regulamento do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, o Conselho Directivo é composto por, no máximo, sete membros, sendo presidido pelo presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores. Foram nomeados, por Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 90/2020, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 1, II Série, de 6 de Janeiro de 2021, pelo período de dois anos, os seguintes seis membros: Paulino do Lago Comandante, Vong Sok Hei Rosita, Tang Chi Keong, Wei Dan, Lee Koi Ian e Kuan Fan Kit.

De acordo com o mesmo regulamento, compete ao Centro promover a resolução de conflitos originados por contratos de consumo celebrados na Região Administrativa Especial de Macau, sendo apenas admissíveis conflitos de consumo de natureza civil no âmbito de mediação e arbitragem. Não há limite máximo ao valor dos litígios no Centro.

Tendo em conta a alteração da designação do Centro para “Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau” a partir de 15 de Dezembro de 2020, o antigo logotipo de Loja Aderente continua a ter a mesma validade que o novo logotipo até outro aviso.

Segundo o regulamento, o estabelecimento que se torne Loja Aderente através da “declaração genérica de adesão”, sujeita-se ao compromisso de aceitar a submissão à arbitragem, a pedido do consumidor, de litígios do valor não superior a cem mil patacas.